



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 10705392 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0099403-26.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10705392

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 394/2024 - P-SEP

*Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 180/2022 e no Decreto nº 05/2024 do Município de Cianorte,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0099403-26.2024.8.16.6000.

DECRETA:

**Art. 1º.** O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:*

*(...)*

*Julho:*

*(...)*

*dia 26: Castro (Dia da Padroeira do Município), Cianorte (Emancipação Política do Município), Icaraíma (Emancipação Política do Município), Laranjeiras do Sul (Dia da Padroeira do Município), Pitanga (Dia da Padroeira do Município), Ponta Grossa (Dia da Padroeira do*

*Município), Xambrê (Emancipação Política do Município);  
dia 29: Cianorte (Aniversário do Município),  
Paranaguá (Dia do Evangelho).  
(...)*

Curitiba, 19 de julho de 2024.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 19/07/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10705392** e o código CRC **A3DE2F38**.